



Comprovante de Publicação

Nº: 1835	Identificação: 972/2010
Data/Hora Veiculação: 12/05/2010 17:42	Data Publicação : 13/05/2010
Ato: RESOLUÇÃO Nº 001/2010 - CME	
Assunto: PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2010	
Tipo: Resolução	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação	
Ementa: Aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Araucária, para o ano de 2010, na forma do Parecer, que a esta se incorpora.	

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME/ARAUCÁRIA N.º 01/2010 APROVADA EM: 04/03/2010 PARECER Nº 06/2010 ANEXO APROVADO EM: 02/03/2010 COMISSÃO TEMPORÁRIA PLANO DE TRABALHO 2010 ? Portaria nº 13/2009 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Araucária MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Araucária para o ano de 2010. COORDENADOR: Conselheiro José Machado Padilha. RELATORIA COLETIVA O Conselho Municipal de Educação de Araucária, CME/Araucária, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, inciso III, artigos 37, 38 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/96 ? Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ? tendo em vista a Lei Municipal nº 1.528/04, de 02 de dezembro de 2004, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Araucária, e considerando ainda os termos do Parecer nº 06/2010- CME, que a esta se incorpora, RESOLVE: Art. 1º ? Aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Araucária, para o ano de 2010, na forma do Parecer, que a esta se incorpora. Art. 2º ? Qualquer alteração do Plano Anual de Trabalho, dependerá de decisão do Conselho Pleno. Art. 3º ? Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (SMED) colocar à disposição do CME o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades. Art. 4º ? Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME, ?ad referendum? do Conselho Pleno. Art. 5º ? Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Araucária, 04 de março de 2010. Conselheira José Luiz Brogian Rodrigues Presidente 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PLANO DE TRABALHO 2010 A Comissão aprova por unanimidade a presente Resolução. Conselheiro Titular José Machado Padilha..... Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues..... Conselheiro Suplente Jair Santana..... CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Temporária Plano de Trabalho 2010 e aprova a presente Resolução. Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia..... Conselheira Titular Eley Maria Luvizon..... Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues..... Conselheiro Titular José Machado Padilha..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira..... Conselheira Titular Rosana Aparecida Pacini..... Conselheira Suplente Creusa Lima da Costa Ribeiro, no exerc. da titularidade..... 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 06/2010 APROVADO EM: 02/03/2010 RESOLUÇÃO ANEXA Nº __/20__ APROVADA EM: __/__/20__ COMISSÃO TEMPORÁRIA PLANO DE TRABALHO 2010 ? Portaria nº 13/2009 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Araucária MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Araucária para o ano de 2010. COORDENADOR: Conselheiro José Machado Padilha. RELATORIA: Coletiva 1 HISTÓRICO O Conselho Municipal de Educação ? CME/Araucária, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.527/2004, de 02 de novembro de 2004, é o órgão colegiado representativo da comunidade, integrante do Sistema Municipal de Ensino (SME), de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão democrática da educação com atribuições ?normativa, consultiva e deliberativa? e com a competência, mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais da educação. O presente documento estabelece o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Araucária para o ano de 2010, apresentando-o à Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme prevê o artigo 5º, inciso XVI do Regimento Interno. A Comissão Temporária Plano de Trabalho 2010, instituída pela Portaria nº 13/2009 elaborou o presente documento, tendo realizado seus trabalhos no mês de novembro de 2009, reunindo-se sistematicamente em um encontro. Compõem a referida Comissão Temporária os Conselheiros titulares José Machado Padilha, José Luiz Brogian Rodrigues e o Conselheiro Suplente Jair Santana. O Parecer e Resolução são as formas legais estabelecidas para que o CME manifeste suas decisões, conforme prevê o art. 12 da Lei Municipal nº 1.527/04. Portanto, definiu-se pela sua utilização na elaboração do Plano Anual de Trabalho do CME para 2010. O presente Parecer foi discutido e aprovado pelo Conselho Pleno na Reunião Plenária Ordinária na data de 02/03/2010. 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O Município de Araucária instituiu seu Sistema Municipal de Ensino com fundamento nos

artigos da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ? LDB): 3 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003) Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica. (...) Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem: I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III - os órgãos municipais de educação. Em 2004, foram criadas as Leis Municipais nº 1.527/04 e 1.528/04 que instituem respectivamente o CME e o SME. Para desenvolver suas atividades de forma a cumprir adequadamente suas funções, o CME/Araucária necessita de estrutura e recursos que devem ser garantidos pelo Poder Público, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.527/2004 em seus artigos: Art. 14 ? O Poder Público Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades. Art. 15 ? O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal. O Regimento Interno do CME, aprovado pelo Decreto Municipal nº 19.802/2006 estabelece, com relação à estrutura funcional do CME: Art. 38 ? As atividades técnico-pedagógicas do Conselho Municipal de Educação ficarão a cargo do Suporte Técnico Pedagógico, subordinada diretamente ao Presidente. Parágrafo Único ? O Suporte Técnico Pedagógico é garantido pela SMED, por meio de cessão de servidor integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, definido em conjunto entre SMED e CME. (...) Art. 40 ? O Setor de Apoio Administrativo é encarregado de oferecer suporte burocrático às atividades do CME. Parágrafo Único: O apoio administrativo será assegurado pela SMED, por meio de cessão de servidor integrante do Quadro dos Servidores do Município. (...) Art. 43 ? Compõem a Assessoria Técnica pessoas qualificadas e especializadas do quadro dos servidores efetivos do Município, ou especialmente contratadas para: I ? prestar assessoramento necessário à análise e informação dos processos; II ? desenvolver estudos e pesquisas relacionadas com as competências do CME; III ? selecionar e organizar a legislação e a jurisprudência relativas ao ensino e à educação; 4 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IV ? analisar preliminarmente os processos encaminhados à apreciação do CME; V ? fornecer aos interessados informações referentes à instrução dos processos; VI ? manter cadastro de informações necessárias para uma adequada tomada de decisões pelo Presidente e pelos Conselheiros; VII ? assessorar o Conselho Pleno e Comissões do CME; VIII ? assessorar as Comissões de Verificação; IX ? exercer outras atribuições inerentes à função ou que lhes forem atribuídas. Art. 44 ? A Assessoria Jurídica é o setor encarregado de prestar o apoio jurídico necessário ao funcionamento do Conselho Pleno e das Comissões, sendo por estes requisitado, será exercida por profissional habilitado e inscrito na OAB e tem as seguintes atribuições: I ? assessorar o Presidente e as demais Comissões do CME em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres, minutas, contratos, acordos, convênios ou ajustes, examinar atos normativos e recursos interpostos; II ? selecionar e organizar a legislação e a jurisprudência relativas à educação; III ? acompanhar a aplicação e a interpretação das Leis, Decretos e Atos Normativos de interesse do CME. IV ? Atuar em processos administrativos ou judiciais de interesse do CME. V ? representar o CME junto aos tribunais e tomar outras providências jurídicas que forem necessárias ou solicitadas. VI ? exercer outras atribuições inerentes à função ou que lhes forem atribuídas. Com relação aos recursos necessários para o exercício da função, o Regimento Interno ainda prevê que: Art. 13 ? Os Conselheiros Municipais de Educação terão direito a uma ajuda de custo, como suporte necessário para cumprir as suas funções, que compreenderá transporte, alimentação e estada, no caso em que: I ? forem realizadas reuniões fora da sede do Município, ou; II ? quando tiverem que viajar a serviço ou para representação do CME. Diante deste embasamento legal, o CME estabelece seu Plano de Trabalho para 2010, a ser implementado com a disponibilidade dos recursos e estrutura necessários para tal. 3 MÉRITO Considerado como construção de um colegiado democrático, este documento norteia a organização das atividades do CME/Araucária, visando conferir à sua dinâmica maior organicidade e estabelecer um cronograma de execução. Os objetivos gerais que norteiam a estrutura do Plano de Trabalho do CME/Araucária para 2010 são os seguintes: ?? Normatizar o Sistema Municipal de Ensino; ?? Promover a formação dos conselheiros. ?? Promover regime de colaboração entre o CME e outros Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação, bem como com outros Conselhos de participação e controle social. ?? Constituir uma agenda de discussões sobre as questões da educação e políticas públicas a elas associadas, em todas as esferas (municipal, estadual e nacional). ?? Promover articulação entre o CME e os órgãos oficiais, Poder Executivo, 5 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Legislativo e Judiciário, Associações e Sindicatos no âmbito da educação. Fortalecer a relação entre CME e os segmentos que o compõem. Promover articulação entre CME e os Conselhos Escolares das Unidades Educacionais Públicas Municipais; ?? Ampliar e consolidar os meios para divulgação dos trabalhos e normas elaboradas pelo CME. ?? ?? Conforme prevê o Regimento Interno deste Conselho em seu artigo 5º, inciso XVI, é competência do CME/Araucária ?encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o plano de trabalho anual do Conselho com a devida proposta orçamentária?. Tendo em vista a demanda de trabalho deste Conselho para o ano de 2010, devido a necessidade de normatização do Sistema Municipal de Ensino e ao fluxo de processos, é necessário que a estrutura já existente seja mantida, acrescentando-se duas mesas em L para computadores e demais móveis necessários à organização de arquivo e documentação. A aquisição de cadeiras almofadadas é necessária devido a grande quantidade de reuniões. As cadeiras existentes não trazem conforto e nem possibilitam postura adequada para os seus usuários. Durante as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões de estudos, reuniões de comissão, de formação, reuniões com segmentos representados no CME e reuniões nas Unidades Educacionais, é necessária a utilização constante do recurso multimídia para leitura de documentos, textos ou apresentações de trabalhos, sendo desse modo necessária a aquisição desse recurso para o CME, bem como de um notebook, pois economizar-se-á grande quantidade de fotocópias. O Conselho Municipal de Educação conta com um link na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araucária (PMA) para que as Unidades Educacionais, outros Conselhos Municipais e demais órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino, assim como a comunidade em geral, tenham acesso às resoluções, pareceres e demais atos do Conselho. Esta é uma exigência do Regimento Interno do CME, que, em seu Artigo 107, Parágrafo Único, estabelece que ?o CME deverá criar uma página eletrônica e disponibilizar as principais informações sobre seus atos e sobre a educação do município de Araucária?. Ainda é necessário que as cópias de atos do CME, especialmente seus Pareceres e Resoluções, sejam enviados às Unidades Educacionais através do malote da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe também providenciar as referidas cópias. É importante também que, ao final do ano de 2010, seja encaminhado aos órgãos do Sistema Municipal de Ensino e demais instituições ligadas à Educação Municipal o documento contendo todas as normas criadas pelo Conselho Municipal de Educação para o SME durante o ano, para que tais normas sejam conhecidas por todos, divulgadas e cumpridas. Em relação aos trabalhos e estudos realizados pelos conselheiros, há a necessidade de um suporte no que se refere a aquisição de livros, periódicos, cd-rom e fotocópias. Com referência ao quadro de funcionários, a função de Suporte Técnico Pedagógico do CME será ocupada por um

profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério, definido conjuntamente entre SMED e CME, conforme prevê o artigo 38 do Regimento Interno. Devido às suas atividades, há a necessidade de que esse profissional tenha dedicação exclusiva ao CME por 40 horas semanais. O Apoio Administrativo também será assegurado pela SMED, sendo integrante do Quadro dos Servidores do 6 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município, conforme prevê o artigo 40 do Regimento Interno. É necessário que este profissional tenha disponibilidade de 40 horas para as atividades do CME. A assessoria técnica e jurídica é fundamental ao funcionamento do Conselho Pleno e das Comissões, conforme prevêem os artigos 42, 43 e 44 do Regimento Interno do CME. É necessária ajuda de custo para o transporte a todos os conselheiros para que possam participar das Reuniões de Comissão, Plenárias e visitas às Unidades Educacionais. Quanto ao lanche para as reuniões, o CME necessita de estrutura para sua preparação (geladeira, mesa, armário, utensílios). Sobre a formação dos conselheiros e a promoção do Regime de Colaboração, o CME/Araucária deve participar dos Encontros Regionais e Nacionais promovidos pela UNCME (União dos Conselhos Municipais de Educação) e pelo Pró-Conselho (Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação ? MEC). Tais encontros terão seu agendamento com locais e datas disponibilizados somente durante o ano de 2010, não sendo possível, dessa forma, estabelecer data e local neste Plano de Trabalho. Todavia, é fundamental a participação do Presidente do CME e de mais dois conselheiros do CME/Araucária nesses encontros. É importante também que os Conselheiros Municipais de Educação participem dos eventos e encontros relacionados à educação e aos assuntos das Comissões Permanentes do CME. Em caso de participação de Conselheiro menor de idade, garantir um acompanhante. Para as Audiências Públicas, espaços privilegiados de discussão e implementação da gestão democrática na educação pública municipal, é necessária estrutura para sua realização, assim como para as reuniões mensais por segmentos. É necessário também que haja cooperação da SMED no que se refere à organização e execução da Conferência Municipal de Educação, tendo em vista o que estabelece o Regimento Interno do CME no Inciso XII do artigo 5º: Art. 5º ? São competências do CME/Araucária, além das já previstas na Lei Municipal 1.527, de 02 de novembro de 2004, em seu artigo 3º: (...) XII ? participar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, da organização das Conferências Municipais de Educação; A realização da Conferência Municipal de Educação se justifica pela necessidade da continuidade das discussões e do acompanhamento das ações deliberadas na Conferência Nacional de Educação, que ocorrerá em abril de 2010 e em preparação às próximas Conferências Estadual e Nacional. Em relação ao fluxo de processos, é necessário que se leve em consideração pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da SMED a data de entrada destes no CME, expressa no Cronograma de Atividades. Ao dar entrada no CME, os processos são distribuídos pela Suporte Técnico Pedagógico às Comissões responsáveis, que necessitam se reunir para analisá-los. Tendo em vista que todos os Pareceres deste Conselho devem ser aprovados pelo Conselho Pleno, é importante que a entrada dos processos obedeça às datas estipuladas para que estes possam ser analisados pela Comissão responsável e pelo Conselho Pleno na Reunião Plenária Ordinária imediatamente posterior à data de entrada do processo. Considerando as necessidades expostas acima, estabelecemos a Estrutura e os Recursos para o ano de 2010: 7 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Estrutura Recurso Manter a estrutura existente (sala, telefone, Estrutura/Orçamento da SMED fax, computador, internet, 2 funcionários com dedicação exclusiva, funcionário para limpeza) Aquisição de duas mesas em L próprias Estrutura/Orçamento da SMED para computadores Manutenção e atualização do link do CME Estrutura/Orçamento da PMA na página eletrônica da PMA Viabilização de impressão de documento Estrutura/Orçamento da SMED contendo todas as normas criadas pelo Conselho Municipal de Educação para o SME Fotocópias (3000 mensais) Estrutura/Orçamento da SMED ou cessão de fotocopadora ao CME Lanche para as reuniões Estrutura/Orçamento da SMED Estrutura para lanche (microondas, Estrutura/Orçamento da SMED geladeira, mesa, armário, utensílios) 30 cadeiras almofadadas Estrutura/Orçamento da SMED Auxílio transporte para conselheiros Estrutura/Orçamento da PMA Cartuchos e tonner para impressoras Estrutura/Orçamento Informática Aquisição de livros, periódicos e Cd-rom R\$ 3.000,00 da PMA (Depto. Aquisição de pen-drive (um para cada Conselheiro), máquina fotográfica digital, Estrutura/Orçamento da SMED notebook, projetor multimídia e gravador Material de limpeza e expediente Estrutura/Orçamento da SMED 100 horas com Assessora Jurídica Estrutura/Orçamento da SMED Pagamento pelos serviços 40 horas com Assessora Técnica para o Estrutura/Orçamento da SMED Conselho Pleno Transporte, hospedagem, alimentação, pagamento pelos serviços 40 horas com Assessora Técnica para as Estrutura/Orçamento da SMED Comissões de Trabalho Transporte, hospedagem, alimentação, pagamento pelos serviços Realização de Audiências Públicas Reuniões mensais por segmentos e Estrutura/Orçamento da SMED (espaço físico, lanche, som e multimídia) Pagamento de anuidade da UNCME Estrutura/Orçamento da SMED 8 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Estrutura Recurso Participação nos Encontros Regionais e Estrutura/Orçamento da SMED Nacional da UNCME para, no mínimo três Inscrição, transporte, hospedagem, Conselheiros alimentação, Realização da Conferência Municipal de Estrutura/Orçamento da SMED (espaço Educação físico, lanche, som e multimídia, fotocópias, conferencistas) Participação no Encontro do Pró-Conselho Estrutura/Orçamento da SMED para no mínimo três conselheiros Inscrição, transporte, hospedagem, alimentação Participação de no mínimo dois Estrutura/Orçamento da SMED Conselheiros Municipais de Educação em Transporte, hospedagem, alimentação encontros/eventos relacionados aos assuntos das Comissões Permanentes do CME Participação de todos os Conselheiros Estrutura/Orçamento da SMED Municipais de Educação na Jornada Pedagógica promovida pela SMED nos temas de interesse do CME. O Cronograma de atividades do CME para o ano de 2010 ficará assim organizado: 9 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 13/2008 CRONOGRAMA DE TRABALHO / 1º SEMESTRE 2010 ATIVIDADE MARÇO ABRIL Data: 02 Horário: 13h30 Data: 06 Horário:13h30 Data: 04 Horário: 13h30 Data: 01 Horário: 13h30 08 a 12 22 a 26 12 a 16 26 a 30 10 a 14 24 a 28 07 a 11 21 a 25 Assessoria Técnica 22, 23 e 24 ou 24, 25 -----para Conselho Pleno e 26 (20 h) ----- 4 horas ----- 4 horas 10 horas 10 horas 10 horas 10 horas 15 19 17 21 05 a 20 05 a 20 05 a 20 Reuniões Ordinárias Reuniões de Comissões Formação Assessoria para Comissões Assessoria Jurídica Reuniões por segmentos Entrada de Processos para aprovação Fórum Municipal Participação em Eventos e Encontros Organização de Encontros/ Seminários/Eventos promovidos pelo CME * MAIO Audiência Pública* JUNHO Encontro Pró-Conselho* Audiência Pública* Conferência Municipal de Educação* Data a definir 10 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 13/2008 CRONOGRAMA DE TRABALHO / 2º SEMESTRE 2010 ATIVIDADE Reuniões Ordinárias Reuniões de Comissões Formação Data: 06 Horário: 13h30 Assessoria Jurídica Reuniões por segmentos Entrada de Processos para aprovação AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO Data: 10 Horário: 13h30 Data: 14 Data: 05 Horário: 13h30 Horário: 13h30 Data: 09 Horário: 13h30 Data: 07 Horário: 13h30 13 a 17 27 a 30 16 a 19 29 e 30 ----- 23 a 27 ----- Assessoria Técnica -----para Conselho Pleno Assessoria para Comissões * JULHO 11 a 15 25 a 29 23, 24 e 25 ou 25, ----- 26 e 27 (20 horas) ----- 4 horas 4 horas ----- 4 horas 10 horas 10 horas 10 horas 10 horas 10 horas 10 horas ---- 23 20 18 22 ----- 05 a 20 05 a 20 05 a 20 05 a 20 05 a 20 ----- Participação em Eventos e Encontros Encontro UNCME* Organização de Encontros /Seminários/Eventos promovidos pelo CME Audiência Pública* Data a definir 11 Audiência Pública* ----- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 06/2010 Araucária, 02 de março de 2010. Conselheiro José Luiz Brogiani Rodrigues Presidente Conselheiro José Machado Padilha Coordenador Relatoria Coletiva 4 VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PLANO

DE TRABALHO 2009 A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheiro Titular José Machado Padilha..... Conselheiro Titular José Luiz Brogian
Rodrigues..... Conselheiro Suplente Jair Santana..... CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Temporária Plano de Trabalho 2010 e aprova o presente Parecer. Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia..... Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon..... 12 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 06/2010 Conselheiro Titular José Luiz Brogian
Rodrigues..... Conselheiro Titular José Machado Padilha..... Conselheira Titular Márcia Regina Natário Katuragi de Melo..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira..... Conselheira Titular Rosana Aparecida Pacini..... Conselheira Suplente Creusa Lima da Costa Ribeiro, no exerc. da titularidade..... 5 REFERÊNCIAS ARAUCÁRIA. Câmara Municipal de Araucária. Lei nº 1.527/2004. Institui o Conselho Municipal de Educação de Araucária, e dá outras providências. Araucária, 2004. ARAUCÁRIA. Câmara Municipal de Araucária. Lei nº 1.528/2004. Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Araucária, e dá outras providências. Araucária, 2004. ARAUCÁRIA. Prefeitura Municipal de Araucária. Decreto nº 19.802/2006. Aprova o regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especifica?. Araucária, 2006. BRASIL. Leis, decretos, etc. Lei n.º 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 13 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.12 17:36:56 -0300